

SINPROEP
Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do Distrito Federal

SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINPROEP-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINPROEP-DF, no âmbito da lei e das disposições estatutárias, todos os professores especialistas em educação, coordenadores e orientadores educacionais que atuem em estabelecimentos particulares de ensino, nos modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Escola Técnica, que participem da Assembleia Geral Extraordinária Virtual, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2021 (sábado), às 09 horas, na sede do SINPROEP-DF situada na SIG-SUL, Setor de Indústrias Gráficas, Q30, Lote 49, B. C. Loja 50, Brasília-DF. Não havendo número legal para a instalação do assembleísta na hora apurada, os trabalhadores terão inicio imediato, horário após, para regularizar a sua participação.

Audiência Pública sobre o cenário da Pandemia de Covid-19 e a manutenção das medidas de distanciamento social, a assembleia será virtual através do Google Meet, o link será amplamente divulgado pelo SINPROEP através do site e Redes Sociais a todos os representados a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Discussão e aprovação do Ponto de Reivindicações da Companhia salarial 2021/2023;
- 2- Autorização do Sindicato a negociar e celebrar Convenção Coletiva e/ou Acordos Coletivos de Trabalho;
- 3- Autorização do Sindicato a assinar a Convenção Coletiva e a celebrar Acordo nos autos deste, se mogramos as negociações;
- 4- Eleição da Comissão de Negociação de Base;
- 5- Discussão e deliberação sobre Contribuição Social Sindical.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.
Karina Barbosa da Jesus da Silva
Presidente do SINPROEP-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei nº 948/2019 – Lei da Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores do Núcleo Bandeirante para comparecerem à Audiência Pública para discutir a regularização do lote de Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca e da ampliação do lote do Salão Comunitário e do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 24 de março (quarta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado 1 (uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021>. As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a demarcação dos lotes a serem regularizados ou ampliados bem como suas respectivas áreas, encontrar-se-ão consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00000939/2021-42 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**CAPÍTULO I**
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Auditória Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização do lote do Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca e da ampliação do lote do Salão Comunitário e do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III**DA CONDUÇÃO**

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a ação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V**DA REALIZAÇÃO**

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser aprovada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

CONDONÍUM DO EDIFÍCIO NOVO CENTRO MULTIMPRENSARIAL
SETOR QUADRADO, PFL BLOCO "O" Nº 118 - BRASÍLIA/DF
FONE: 3215-8469 / 3215-8470 / 3215-8471 / 3215-8472
CNPJ: 04.171.036/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sindicato do Condômino do Edifício Novo Centro Multimpressorial convoca os condôminos para Assembleia Geral Ordinária (AGO) a realizar-se na sede do Condômino, dia 09 de março de 2021, às 18:30 horas, em segunda convocação, com 2/3 das cotas votantes, a partir das 19h, em terceira convocação, com 3/4 das cotas votantes, com a seguinte pauta:

- 1- Prestação de contas - exercícios 2019 e 2020
- 2- Aprovação do Orçamento para 2021
- 3-Impacts das obras realizadas pelo GDF sobre o Edifício Multimpressorial
- A GO será realizada presencialmente, no espaço de eventos existentes no local.
- O Multimpressorial está adotando todas as medidas sanitárias para prevenção do COVID-19 em suas dependências.
- Os que não puderem comparecer poderão se fazer representar por procurador específico para Assembleias.
- A documentação constará está o dispositivo dos condôminos para exame no dia 26 de fevereiro a 08 de março.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,
Georgina das Graças Matos Mandrino
Multimpressorial
Sindica

Lique e anúncie nos Classificados 3343-8008

EMPREGOS

Lista divulgada em 23/02/2021. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas, antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

OBS: Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

183
Ofertas

OCCUPAÇÃO	VAGAS	SALARIO	EXIGENCIA COMPROVADA	ESCOLARIDADE
ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO	1	R\$ 1.100,00 - BENEFÍCIOS	SIM	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ACOUGUEIRO	4	R\$ 1.299,00 - BENEFÍCIOS	SIM	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ACOUGUEIRO	3	R\$ 1.400,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ACOUGUEIRO	3	R\$ 1.400,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ADMINISTRADOR	10	R\$ 42.000,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	SUPERIOR INCOMPLETO (administração)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.400,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE ESTRUTURAS METÁLICAS	2	R\$ 1.200,00 - BENEFÍCIOS	SIM	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	R\$ 1.200,00 - BENEFÍCIOS	SIM	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO	3	R\$ 12.000,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CABELEIREIRO	3	SALARIO NAO INFORMADO	NÃO EXIGIDA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CONSULTOR DE VIDROS	1	R\$ 1.500,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESTORNILLADOR	10	R\$ 1.480,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DEZINFEÇÃO EM GERAL	1	R\$ 1.200,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
COZINHEIRO DO SERVIÇO DOMÉSTICO	1	R\$ 1.400,00 - BENEFÍCIOS	SIM	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
COZINHEIRO GERAL	1	R\$ 1.200,00 - BENEFÍCIOS	SIM	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DEDICADOR	1	R\$ 1.200,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	SUPERIOR INCOMPLETO (mecânico)
DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TEC. DA INFORMAÇÃO (TECNICO)	1	R\$ 28.000,00 - BENEFÍCIOS	NÃO	SUPERIOR INCOMPLETO (tecnico)
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 4.000,00 - BENEFÍCIOS	SIM	SUPERIOR COMPLETO (engenharia civil)

Vagas exclusivas para pessoas com deficiência

Em virtude da pandemia de Coronavírus, os cidadãos que desejam concorrer as vagas deverão acessar o aplicativo Sine Fácil ou ir em uma das agências do trabalhador das 08h as 17h de seguda a sexta.

Em virtude da pandemia de Coronavírus e a impossibilidade de acessos as agências do trabalhador, os cidadãos que desejam concorrer as vagas deverão acessar o aplicativo Sine Fácil ou ligar no numero (61) 99305-0517.